



SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	2
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
ASTT	5
IMPAR	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. Abertura dia 02.08.2021 às 13h00min. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de elevador para uso público em geral PNE (pessoas com necessidades especiais), no Mercado Municipal (feirinha) no município de Araguaína.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021. Abertura dia 05.08.2021 às 08h30min. Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em geral com fornecimento de material.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021. Abertura dia 02.08.2021 às 14h00min. Formalização de ata de registro de preços na eventual contratação de empresa para fornecimento de Água mineral e Gelo, para atender aos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021. Abertura dia 04.08.2021 às 14h00min. Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas, no município de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 19 dias de julho de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 155/SEMASTH, EM 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada no dia 27/07/2021, em virtude do aniversário, a servidora ARIELE FEITOSA DA SILVA, CPF: 046.216.251-60.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Obras e SIMEC externando a necessidade da prestação de serviços de confecção/renovação de Certificado Digital com Token para atender a demanda conexa aos trabalhos administrativos indispensáveis na manutenção da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica CERTPRIME CERTIFICADORA DIGITAL inscrita sob o CNPJ nº 39.281.545/0001-59, especializada na prestação de serviços de fornecimento de Certificado Digital com Token, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 001000020; Ficha: 20210895.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 04/2020
CONTRATO: 01/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI José Martins dos Santos
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021
VALOR TOTAL: R\$ 2.143,38 (Dois mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 29 junho de 2021.

ALDEISA ALVES NOLETO
Presidente da Associação CEI José Martins dos Santos

SECRETARIA DE ESPORTE,
CULTURA, E LAZER

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95,
DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da pasta para aquisição de material de consumo, tipo apitos e lanternas, para manobra e patrulhamento por parte de guardas e vigias em espaços públicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer, por meio de dispensa de licitação.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DANYLLO TERUO TAKAHASHI 00568877101 ME, inscrita sob o CNPJ Nº 21.006.547/0001-74, no valor total de R\$ 2.326,00 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 25.2501.04.122.2006.2569 Elemento de Despesa: 33903027; Fonte 001000000 Ficha 20211343.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 301/2021 PROCESSO SMF/DFT/337/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	KATIA REGINA OLIVEIRA CARVALHO		
NOME FANTASIA	ASSISTENTE SOCIAL		
ENDEREÇO	RUA SÃO JOSÉ, Nº 207, JARDIM FILADELFA	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CEP	77813-400	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3078
CNPJ/CPF	376.495.583.04		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física;			
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviço;			
3. Contratos/Listas/Agendas de Serviços Prestados (todos);			
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 01/01/2016 a 30/06/2021			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 337/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§25. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido a apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2016 a 30/06/2021		337/2021 de 14/07/2021	
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: VICTÓRIA NOLETO PIRES	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46555			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 19/07/2021	BORA: 09:48h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			Data: CPF:

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 304/2021 PROCESSO SMF/DFT/340/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	SELECT ARAGUAÍNA LTDA - ME		
NOME FANTASIA	SELECT ARAGUAÍNA		
ENDEREÇO	AV. FILADELFA, Nº 5555, QD 5, LT 1 SALA 03, SANTA TEREZINHA		
CEP	77808-420	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	15.492.022/0001-93	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13.082
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007870 de 21/08/2020 e Simplifica TON1924993699.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual;			
3. Laudo do Corpo de Bombeiros;			
4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);			
5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 307/2021 PROCESSO SMF/DFT/343/2021	
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL	ROQUE E PEREIRA LTDA
NOME FANTASIA	SUPERMERCADO VIEIRA

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. o agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relatórios, mapas, relações de declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

Quando o contribuinte recusar a aceitar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento assinado, detendo a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido a apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se tantas vezes se fizer necessária a lavratura da infração e notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR 04/06/2021 a 03/12/2018		374/2021 de 15/07/2021
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO FILHO MATRÍCULA: 46.557		ASSINATURA:
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		DATA: 19/07/2021 HORA: 10:16
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
Nome CPF: Assinatura:		Data:

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 299/2021 PROCESSO SMF/DFT/376/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	DAMATA COMERCIO DE BOUTEIRAS LTDA		
NOME FANTASIA	PINKBIJU		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, 1.766, CENTRO		
CEP	77804-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	11.528.895/0001-58	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9.173

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007677 de 17/08/2020 e Simplifica TOP1801387820.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual;
3. Laudo do Corpo de Bombeiros;
4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);
5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;

Período: 01/01/2016 a 02/10/2018
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para luiz.filho@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 376/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR 01/01/2016 a 02/10/2018		376/2021 de 15/07/2021
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO FILHO MATRÍCULA: 46.557		ASSINATURA:
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		DATA: 19/07/2021 HORA: 10:49
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
Nome CPF: Assinatura:		Data:

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 300/2021 PROCESSO SMF/DFT/377/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	IZABEL FEITOSA PAIVA		
NOME FANTASIA	ARMARINHOS IZABEL		
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, 433, CENTRO		
CEP	77818-100	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	36.993.020/0001-58	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*****

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020006290 de 07/07/2020 e Simplifica TOP1800830000.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual;
3. Laudo do Corpo de Bombeiros;
4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);
5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;

Período: 01/01/2016 a 25/01/2018
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para luiz.filho@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 377/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR 01/01/2016 a 25/01/2018		377/2021 de 15/07/2021
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO FILHO MATRÍCULA: 46.557		ASSINATURA:
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		DATA: 19/07/2021 HORA: 11:05
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
Nome CPF: Assinatura:		Data:

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Clínica Especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos, infante juvenil, adolescentes e adultos, do sexo masculino e feminino na modalidade de internação involuntária e compulsória, aos pacientes do município de Araguaína - TO, usuários do SUS, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 005/2021.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), a partir das 8:00 hs na Sala de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Clínica Especializada em Tratamento e Recuperação de dependentes químicos, adolescentes/adultos e infante juvenil, do sexo masculino e feminino na modalidade de internação involuntária e compulsória, aos pacientes do município de Araguaína - TO, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, designada através da Portaria Municipal nº 149 de 21 de junho de 2021, composta pelos servidores João Augusto de Sousa Lima, Aurélia Venâncio Melgaço Muniz e Laryssa Xavier de Sá Martins, sob presidência do primeiro, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 007/2021, que tem como objeto a contratação de Clínica Especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos, infante juvenil, adolescentes e adultos, do sexo masculino e feminino na modalidade de internação involuntária e compulsória, aos pacientes do município de Araguaína - TO, usuários do SUS, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 005/2021, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento constatarem a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das empresas, Clínica de Reabilitação Luz Ltda. e HP Clínica de Reabilitação Ltda. Após a abertura dos envelopes e análise das documentações a Comissão constatou que a documentação apresentada, pela empresa Clínica de Reabilitação Luz LTDA, atende o exigido pelo Edital nº 007/2021 e está APTA ao credenciamento. Na documentação apresentada pela empresa HP Clínica de Reabilitação LTDA, a comissão constatou a inexistência do RQE e o CRM do médico psiquiatra, COREN do enfermeiro, e a documentação do Fisioterapeuta/Educador Físico/Terapeuta Ocupacional e Farmacêutico responsável, relação das instalações e acomodações, certificando que a empresa retro mencionada não está apta ao credenciamento. A Comissão de Credenciamento constatou que se encontra APTA a empresa Clínica de Reabilitação Luz Ltda por cumprir todas as exigências contidas no Edital nº 007/2021, frente ao objeto descrito ao credenciamento. A empresa HP Clínica de Reabilitação Ltda não cumpriu as exigências editalícias, na documentação apresentada, sendo considerada INAPTA ao credenciamento. Nada mais

havendo a relatar o Presidente da Comissão encerrou a reunião as 10h00min, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento e, encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município

João Augusto de Sousa Lima _____
Aurélia Venâncio Melgaço Muniz _____
Laryssa Xavier de Sá Martins _____

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2021

OBJETO: Credenciamento de laboratórios de Análises Clínicas na realização de exames com realização de coletas e emissão de resultados.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte um), a partir das 10hs15min (dez horas e quinze minutos) na Sala da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços na área de Serviços de Assistência à Saúde em Atenção Básica, em exames de análises clínicas, designada através da Portaria Municipal nº 002 de 08 de maio de 2021, composta pelos servidores Inayara Bittar da Silva Feitosa, Fábio Moreira dos Santos, Kenya Marlla da Silva Gonçalves, Jonas Maciel Ribeiro, Sandro Rogério Cardoso de Paulo, sob presidência da primeira, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 008/2021, que tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços na área de Serviços de Assistência à Saúde em Atenção Básica, em análises clínicas e procedimentos de coletas nas Unidades Básicas de Saúde, e posterior liberação dos resultados, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no Termo

SECRETARIA DA SAÚDE

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 007/2021

de Referência, em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento constatarem a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das empresas Analysis Laboratório Clínico Ltda(Laboratório Analysis), Exame Clínica Médica e Laboratório Ltda -ME(Laboratório Exame), Núcleo de Saúde Bonamigo Ltda -ME(Laboratório Bonamigo), M&M Clínica e Laboratório Ltda (Laboratório do Trabalhador) e R.C. Costa e Cia Ltda -MA (Laboratório Lab Pop), Vittalab Diagnostico Ltda, G.D e Silva Ltda. Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 008/2021, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que as documentações do Laboratório Exame e Laboratório do Trabalhador encontram-se APTAS, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito ao credenciamento. Porém de acordo com o item 5.8, encontra-se INAPTOS por não cumprir com a apresentação das documentações deste Edital de Chamamento como segue; Laboratório Bonamigo ausência de documentação referente ao item 5.4.6. Laboratório Analysis, apresentou SPED incompleto referente ao item 5.3, 5.3.2. Laboratório R.C Costa e Cia, apresentou balanço em desacordo com o edital, sem registro na JUCETINS, conforme o item 5.3, 5.3.2. G.D e Silva Ltda, falta de chancela de autenticação na JUCETINS item 5.3. Laboratório Vittalab, não apresentou os índices conforme solicita o edital, item 5.3, 5.3.2. Ante os fatos narrados acima, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação desta ATA para regularização das respectivas documentações, juntamente com ofício informando o motivo da não juntada dessa documentação dentro do prazo do edital. Após este prazo para efetivação do credenciamento serão realizadas visitas técnicas das instalações dos proponentes, através da Equipe Técnica da Comissão. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 16:00 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada em conformidade, foi assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento.

Inayara Bittar da Silva Feitosa
Fábio Moreira dos Santos
Kenya Marlla da Silva Gonçalves
Jonas Maciel Riebiro
Sandro Rogério Cardoso de Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

Termo de Cooperação Técnica de nº 001/2021
Participes: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Humanitário Casa de Davi
Objeto: Cooperação dos Participes, mediante a cessão de 04 (quatro) servidores, com vistas a subsidiar o Projeto Casa de Davi no atendimento de crianças em estado de vulnerabilidade social, mediante a prestação de serviços como aulas de reforço escolar, informática, atividades esportivas, dentre outras delimitadas em plano de trabalho.
Data da Assinatura: 15/07/2021
Vigência: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura
Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, pela Secretaria Municipal da Saúde, Elizangela Silva de Sousa Moura, pela Secretaria Municipal da Educação e o Sr. Jaleson Franklin Dias Veras, pelo Instituto Humanitário Casa de Davi.

Araguaína/TO, 15 de julho de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS A. ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ELIZANGELA S. DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

ASTT

EXTRATO DO CONTRATO 017/2021

PROCESSO N.º: 2021009625
CONTRATO N.º: 017/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
COTRATADA: VIPTec INFORMÁTICA EIRELI-ME
CNPJ Nº 13.397.064/0001-10.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação De Empresa

Especializada No Fornecimento De Equipamentos De Informática Para Atender As Necessidades Da Agência Municipal De Segurança, Transporte E Trânsito De Araguaína - ASTT E Seus Órgãos Vinculados. DA VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2021 e encerramento em 15/07/2022. DO VALOR: O valor de Contrato é de R\$ 305.609,90 (trezentos e cinco mil e seiscentos e nove reais e noventa centavos). SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT

Araguaína -TO, 19 de julho de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente da ASTT
Portaria nº 470/2021

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 025/2021.

Araguaína – TO, 19 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, com legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da confecção de camisetas de uniformes e máscaras para atender as necessidades deste Instituto no exercício de 2021, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 020/2021, da Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a confecção de uniformes e máscaras para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Confecções Cunha LTDA - ME, CNPJ 03.188.238/0001-80 no valor de R\$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 09.122.2006.2.371, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 50 Fichas: 20210498 Nomenclaturas: Material de consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína – TO, 19 de julho de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESMERALDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, cadastrada sob o CNPJ: 23.943.238/0001-56, com nome fantasia POSTO ESMERALDA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação (LO), para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Q 21, s/n – Lt. 16 – Lot. Costa Esmeralda - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP